



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

EDITAL

SESSÃO ORDINÁRIA

Luís Filipe Alves Ribeiro Antunes, Presidente da Assembleia Municipal do Entroncamento, **torna público** que se realiza no dia **30 de junho de 2023**, pelas **21:00 horas**, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, uma **Sessão Ordinária** desta Assembleia Municipal, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

----- **PAOD – Período antes da Ordem do Dia** -----

- **Ata da Sessão Ordinária** realizada em 25 de abril de 2023 - Ata n.º 11 – Para aprovação; -----
- **Expediente Diverso**; -----
- **Outros Assuntos** não incluídos na Ordem do Dia; -----
- **Intervenção do Público**, nos termos do art.º 47.º do Regimento da Assembleia Municipal (duração máxima de 30 minutos a distribuir pelos inscritos, não podendo, cada intervenção, exceder 10 minutos). -----

----- **ORDEM DOS TRABALHOS** -----

Ponto 1 – Apreciação da Informação do Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade do Município, ao abrigo do disposto na al.ª c) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Ponto 2 – Apresentação do funcionamento da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens no Entroncamento; -----

Ponto 3 – Autorização para a assunção de compromissos plurianuais para o fornecimento de refeições escolares para o ano letivo de 2023/2024, de acordo com a al.ª c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – **Para deliberação**; -----

Ponto 4 – Proposta de delimitação de alteração das áreas de reabilitação urbana, de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto – **Para deliberação**; -----

Ponto 5 – Alienação da faixa de terreno entre os lotes LI 23 e LI 24 da Zona Industrial, de acordo com a al.ª i) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18 de setembro e al.ª i) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – **Para deliberação**; -----

Ponto 6 – Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul – processo 1320/13.OBELRA – STAL – **Para conhecimento**; -----

Ponto 7 – Transferência de competências para as autarquias locais – proposta de exercício de competências na área da saúde, de acordo com o Decreto-Lei 21/2019 de 30 de janeiro na sua atual redação – **Para conhecimento**; -----

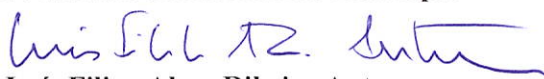
Ponto 8 – Apreciação do pedido de substituição de um elemento na Comissão Alargada de Proteção de Crianças e Jovens, nos termos da al.ª l), ponto 1, do art.º 17.º (Composição da Comissão Alargada) da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 142/2015 de 8 de setembro (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo); -----

Ponto 9 – Proposta de alteração ao Regimento da Assembleia Municipal (artigo 37.º) que viabiliza a apreciação de propostas da Assembleia Municipal Jovem do Entroncamento, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – **Para deliberação**; -----

Ponto 10 – Proposta de normas de funcionamento da Assembleia Municipal Jovem do Entroncamento – **Para deliberação**. -----

Para constar e devidos efeitos, passei o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume e no sítio do município na Internet www.cm-entroncamento.pt -----
Entroncamento, 21 de junho de 2023

O Presidente da Assembleia Municipal


Luís Filipe Alves Ribeiro Antunes